

Proc. Administrativo 2.257/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 07/05/2024 às 15:24:45

Setores (CC):

EXEC, SMS

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2019 - PREGÃO 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR - ECCOS AMBIENTAL .

Prezados,

segue solicitação de prorrogação de prazo de vigência de contrato.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

CONTRATO.pdf

Pedido_Aditivo_2024.pdf

QUARTO_ADITIVO_ECCOS_AMBIENTAL_VALOR_2_.pdf

QUINTO_TERMOS_ADITIVO_Assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 023/2019

PREGÃO Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

CONTRATO Nº 023/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor LUCIANO CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa:

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - EPP, CNPJ: 14.280.759/0001-80, situada à rua Antonio Olech, 200, na cidade de Contenda, estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Edair Moleiro, portador do CPF: 779.152.248-91 e do RG: 1.140.319-0, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de lixo hospitalar para Autarquia Municipal Saúde de Rio Bom.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Coleta e destinação final de resíduos de saúde pertencentes aos grupos “A, B e E”. Comodato de Bombonas para acondicionamento dos Resíduos do grupo A (Infectantes) e B (Químicos). Coleta realizada quinzenalmente.	UNIDADE	12 VALOR MENSAL	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.560,00

R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

As coletas serão realizadas mensalmente sofrendo variações de acordo com cada mês.

Coleta do Grupo A - Até 70 kg mensais.

Coleta do Grupo B - Até 30 kg mensais.

Coleta do Grupo E - Até 30 kg mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

- 4.1- O objeto da licitação deverá ser conforme solicitação da Autarquia Municipal de saúde de Rio Bom **nos locais previamente informado por esta, ficando o Município** isento de quaisquer responsabilidades.
- 4.2- Pagamento: mensal ate o quinto dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços.
- 4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
669	06.0110.30100142.036.3.3.90.39.82.03.00	303
1123	06.0110.30100142.036.3.3.90.39.82.03.00	494

CLÁUSULA VI: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 012/2019, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 17 de maio de 2019.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luciano Cesar Ferreira
Contratante

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - EPP

Edair Moleiro
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Contenda, 24 de Abril de 2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
RIO BOM- PR

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses atual referente ao Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR e a empresa Eccos Ambiental Resíduos de Saúde Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa licenciada para coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e químicos, provenientes dos serviços de saúde do município contratante. Ressalta-se, ainda, que não haverá reajuste do valor pago atual.

Atenciosamente,



ECCOS AMBIENTAL RES. SAÚDE LTDA
EDAIR MOLEIRO
CNPJ 14.280.759/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 REFERENTE AO PREGÃO 012/2019 CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR PARA AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e de outro lado a empresa:

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 14.280.759/0001-80, situada na rua Antonio Olech, 200, na cidade de Contenda, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edair Moleiro, portador do CPF: 779.152.248-91 e do RG: 1.140.319 0, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica reajustado ao contrato 023/2019, o percentual de **10,5436 %** conforme pedido em anexo ao processo administrativo e parecer jurídico, passando de **R\$ 1.450,00** (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para **R\$ 1.602,88** (Um mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 18 de Maio de 2022.

José Benedito de Andrade
Contratante

Edair Moleiro
Contratada

Testemunha: _____
Cpf: _____

Testemunha: _____
Cpf: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 012/2019 CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR PARA AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e de outro lado a empresa; **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 14.280.759/0001-80, situada na rua Antonio Olech, 200, na cidade de Contenda, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edair Moleiro, portador do CPF: 779.152.248-91 e do RG: 1.140.319 0, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 023/2019 por mais 12 (doze) meses, contados do dia **17/05/2023** até o dia **17/05/2024**, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 16 de Maio de 2023.

JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
63872
Assinado de forma digital por
JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872
Dados: 2023.05.16 13:55:49
-03'00'

José Benedito de Andrade
Contratante

Edair Moleiro
Contratada

Testemunha: Ricardo Moleiro
Cpf: 118.391.339-70

Testemunha: Sarissa Aquino
Cpf: 099.904.309-14

Proc. Administrativo 1- 2.257/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 14/05/2024 às 10:07:17

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2019 - PREGÃO 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR - ECCOS AMBIENTAL .

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA PARECER JURIDICO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF62-14CD-5922-BA84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 10:09:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DF62-14CD-5922-BA84>

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 14/05/2024 às 10:16:44

Bom dia, solicito parecer jurídico quanto a possibilidade de prorrogarmos o contrato por mais 90 (noventa) dias, até que seja feita uma nova licitação, tendo em vista que os serviços prestados são de grande necessidade pois diariamente são descartados lixos hospitalares.

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 2- 2.257/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: -

Data: 14/05/2024 às 10:31:32

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2019 - PREGÃO 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR - ECCOS AMBIENTAL .

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório – Pregão 012/2019

Aditivo 2257/2024

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de mais 90 (noventa) dias da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR - ECCOS AMBIENTAL.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido, e que o presente serviço é de urgência, e necessário a realização do aditivo, até que se faça um novo certame, eis que o município não pode ficar sem os serviços.

Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 57 inciso § 4º da lei 8666/93 fala o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

- **4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.;**

?

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 14/05/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BE54-0F08-B453-891D> e informe o código BE54-0F08-B453-891D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE54-0F08-B453-891D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 14/05/2024 10:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BE54-0F08-B453-891D>

Proc. Administrativo 3- 2.257/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 14/05/2024 às 10:32:14

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 4- 2.257/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 14/05/2024 às 11:01:39

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2019 - PREGÃO 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR - ECCOS AMBIENTAL .

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

SEXTO_TERMOS_ADITIVO_PREGAO_012_2019_ECCOS_AMBIENTAL_PRAZO_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 012/2019 CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR PARA AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e de outro lado a empresa; **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 14.280.759/0001-80, situada na rua Antonio Olech, 200, na cidade de Contenda, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edair Moleiro, portador do CPF: 779.152.248-91 e do RG: 1.140.319 0, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 023/2019 por mais 90 (noventa) dias, contados do dia **17/05/2024** até o dia **15/08/2024**, conforme parecer jurídico anexado ao processo e com fundamento no art. 57 §4º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo.

Rio Bom, 14 de maio de 2024.

Moisés José de Andrade
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade
CONTRATANTE

Edair Moleiro
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 589A-2A3F-E254-CECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 11:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 11:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE (CNPJ 14.280.759/0001-80) em 14/05/2024 14:35:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/589A-2A3F-E254-CECB>

Proc. Administrativo 5- 2.257/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 16/05/2024 às 11:07:39

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_ADITIVO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 4- 2.257/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 14/05/2024 às 11:01:39

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2019 - PREGÃO 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR - ECCOS AMBIENTAL .

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

SEXTO_TERMOS_ADITIVO_PREGAO_012_2019_ECCOS_AMBIENTAL_PRAZO_2_.pdf

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/569A-2A3F-E254-CECB> e informe o código 569A-2A3F-E254-CECB





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 012/2019 CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR PARA AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e de outro lado a empresa; **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 14.280.759/0001-80, situada na rua Antonio Olech, 200, na cidade de Contenda, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edair Moleiro, portador do CPF: 779.152.248-91 e do RG: 1.140.319 0, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 023/2019 por mais 90 (noventa) dias, contados do dia **17/05/2024** até o dia **15/08/2024**, conforme parecer jurídico anexado ao processo e com fundamento no art. 57 §4º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo.

Rio Bom, 14 de maio de 2024.

Moisés José de Andrade
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade
CONTRATANTE

Edair Moleiro
CONTRATADA

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/589A-2A3F-E254-CECB> e informe o código 589A-2A3F-E254-CECB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 589A-2A3F-E254-CECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 11:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 11:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE (CNPJ 14.280.759/0001-80) em 14/05/2024 14:35:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/589A-2A3F-E254-CECB>

Proc. Administrativo 2.419/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/05/2024 às 11:10:21

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

termo aditivo pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

SEXTO_TERMO_ADITIVO_PREGAO_012_2019_ECCOS_AMBIENTAL_PRAZO_ASSINADO_1DOC.pdf

Proc. Administrativo 4- 2.257/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: -

Data: 14/05/2024 às 11:01:39

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2019 - PREGÃO 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR - ECCOS AMBIENTAL .

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

SEXTO_TERMOS_ADITIVO_PREGAO_012_2019_ECCOS_AMBIENTAL_PRAZO_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 012/2019 CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO HOSPITALAR PARA AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e de outro lado a empresa; **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 14.280.759/0001-80, situada na rua Antonio Olech, 200, na cidade de Contenda, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edair Moleiro, portador do CPF: 779.152.248-91 e do RG: 1.140.319 0, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 023/2019 por mais 90 (noventa) dias, contados do dia **17/05/2024** até o dia **15/08/2024**, conforme parecer jurídico anexado ao processo e com fundamento no art. 57 §4º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo.

Rio Bom, 14 de maio de 2024.

Moisés José de Andrade
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade
CONTRATANTE

Edair Moleiro
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 589A-2A3F-E254-CECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 11:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 14/05/2024 11:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE (CNPJ 14.280.759/0001-80) em 14/05/2024 14:35:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/589A-2A3F-E254-CECB>